

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4293 - AQUIS.EQPTOS.UBS-PPV/MAT.PERM. HOSPIT.-RECURSO ESTADO;

Caxias do Sul, 12 de maio de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

Flávio Guido Cassina  
PREFEITO MUNICIPAL

Grégora Fortuna dos Passos  
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

## Poder Executivo

### Secretaria de Governo Municipal

#### SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

**SMRHL** - Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS - HOSPITAL VIRVI RAMOS

Objeto: Termo aditivo nº 4 ao contrato nº 356/2019 celebrado entre o Município de Caxias do Sul e a referida associação, mantenedora do Hospital Virvi Ramos, para: 1º) Acréscimo de quantitativos e valores pelo aumento da oferta de serviços hospitalares em 5 leitos de UTI - COVID-19, relativos às Portarias GM/MS nº 414/2020 GM/MS nº 568/2020, Resoluções CIB/RS nº 077/2020 e CIB/RS nº 087/2020; e 2º) Para a alteração excepcional da forma de pagamento por 120 dias, nos termos da Lei Federal nº 13.992/2020. O valor global acrescido representa um aumento percentual de mais 13,78% em relação ao último aditivo e acumulando um total de decréscimo no percentual de 1,62% do valor global original do contrato.

Dotação orçamentária: 2223/33.90.39.00.00.00.00 - vínculo 4511

Valor estimado: R\$ 1.260.000,00

Modalidade de licitação: Inexigibilidade.

Processo nº 2019/5814

**SMH** - Contratado: JC ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 2018/436, que tem por objeto a execução de obra de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental San Gennaro, neste Município, para prorrogação de prazo de execução de obra e de vigência do contrato original.

Modalidade de licitação: Concorrência nº 2017/111

Dotação: \* - \*

Empenho: \* - \*

Valor: \* - \*

**SMC** - Contratado: Irineu Pilonetto ME.

Objeto: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 2019/709 referente prestação de serviços de transporte, carregamento, montagem, desmontagem e descarregamento de instrumentos musicais e equipamentos da Orquestra Municipal de Sopros, para renovação contratual.

Valor: R\$ 22.500,00.

Vigência: 06/05/2020 a 05/06/2021

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 2019/77.

Processo nº 2018/39942.

#### TERMO DE QUITAÇÃO

**SMS** - Contratado ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS.

Objeto: Pagamento administrativo referente à prestação de serviços relativos a compra emergencial de leito de UTI Pediátrica, na internação de usuária SUS, devido à indisponibilidade de leitos vagos nos hospitais conveniados no período do atendimento.

Valor estimado: R\$ 10.247,14.

Modalidade de licitação: Dispensa.

Processo nº 2020/13506.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2020 / 375  
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL  
Caxias do Sul, 20 / 05 / 2020  
Publicado no DOE  
Do dia 20 de Maio de 2020, à página 24

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 356/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS, MANTENEDORA DO HOSPITAL VIRVI RAMOS, PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E VALORES PELO AUMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM 05 LEITOS DE UTI COVID-19 E PARA ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DA FORMA DE PAGAMENTO.  
INEXIGIBILIDADE Nº 2019/52

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FLAVIO GUIDO CASSINA, conforme Portaria nº 20.142, de 22/04/2019, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS-HOSPITAL VIRVI RAMOS, estabelecido na RUA ALEXANDRE FLEMING, 454, MADUREIRA, CAXIAS DO SUL, RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.665.914/0001-12 e no cadastro CNES n.º 2223562, representado pela Senhora CLECIANE DONCATTO SIMSEN, inscrita no CPF sob nº 477.508.390-20, de ora em diante denominado CONTRATADO celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 2019/356, com base no processo nº 2019/5814 e na modalidade de INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Leis Federais nº 13.979 e 13.992, ambas de 2020, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

Fica acrescido o quantitativo especificado, correspondendo ao acréscimo de mais 13,81% em relação ao último aditivo ajustado, e acumulando um total de decréscimo no percentual de 1,83% do valor global original do contrato, conforme segue:



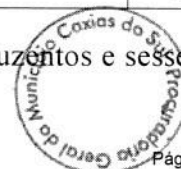
Handwritten signatures and initials: *TA*, *A.*, *K*



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.- Alteração excepcional, por 120 dias, da forma de pagamento da produção de serviços deste item, passando de PÓS para PRÉ-FIXADA, com base na Lei Federal n.º 13.992/2020, no valor de R\$ 268.453,16/mês. Efeitos para as competências de Março a Junho de 2020 (empenho financeiro vigente). Financiamento MAC.	UN	1,00	0,0000	0,00
2	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.- Alteração excepcional, por 120 dias, da forma de pagamento da produção de serviços deste item, passando de PÓS para PRÉ-FIXADA, com base na Lei Federal n.º 13.992/2020, no valor de R\$ 105.286,33/mês. Efeitos para as competências de Março a Junho de 2020 (empenho financeiro vigente). Financiamento MAC.	UN	1,00	0,0000	0,00
3	SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO.- Alteração excepcional, por 120 dias, da forma de pagamento da produção de serviços deste item, passando de PÓS para PRÉ-FIXADA, com base na Lei Federal n.º 13.992/2020, no valor de R\$ 296.713,84/mês. Efeitos para as competências de Março a Junho de 2020 (empenho financeiro vigente). Financiamento MAC.	MÊS	1,00	0,0000	0,00
4	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR / FAEC.- Alteração excepcional, por 120 dias, da forma de pagamento da produção de serviços deste item, passando de PÓS para PRÉ-FIXADA, com base na Lei Federal n.º 13.992/2020 e conforme a média de produção dos últimos 12 meses, de acordo com o relatório DACRA, no valor de R\$ 8.732,79/mês. Efeitos para as competências de Março a Junho de 2020 (empenho financeiro vigente). Financiamento FAEC.	MÊS	1,00	0,0000	0,00
5	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE- E MÉDIA COMPLEXIDADE--Referindo-se à ampliação da oferta de 05 Leitos UTI-COVID-19, com base na PRT. GM/MS No 414-2020, PRT. GM/MS No 568- 2020, PRT. SAES/MS No237-2020, Resoluções CIB/RS No 077/2020 e CIB/RS No 087/2020 que tratam da habilitação de leitos UTI ADULTO - TIPO II, exclusiva para pacientes COVID- 19 - Custeio para o procedimento de Tabela SUS de R\$ 800,00 leito/dia (05leitosX30diasXR\$800,00=R\$120.000,00/mês)--Efeitos de Habilitação por 90 dias. Forma de pagamento PÓS-FIXADO. Financiamento MAC.	DIA	450,00	800,0000	360.000,00
6	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE- E MÉDIA COMPLEXIDADE. Referindo-se aos valores de suplementação para o custeio da ampliação da oferta de 05 Leitos UTI ADULTO TIPO II, exclusivo para pacientes COVID-19. Suplementação de R\$ 2.000,00 leito/dia (05leitosX30diasXR\$2.000,00=R\$300.000,00/mês)--Efeitos financeiros de suplementação para Habilitação de 90 dias, a partir da competência Maio/2020. Forma de pagamento PRÉ-FIXADA. Financiamento com recursos do programa de trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	DIA	450,00	2.000,0000	900.000,00
Total					1.260.000,00

§ 1º - O valor acrescido neste ajuste é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

§ 2º - Considerando o montante dos valores do quadro financeiro acima o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.382.153,26 (dez milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), a partir da competência Maio/2020.

§ 3º - Os acréscimos de quantitativos e valores de que tratam os itens '05' e '06' observarão as disposições da PRT. GM/MS Nº 414-2020, PRT. GM/MS Nº 568-2020, PRT. SAES/MS Nº 237-2020, Resolução CIB/RS Nº 077/2020 e Resolução CIB/RS Nº 087/2020, cujos leitos terão valor de diária pactuado em de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) a serem pagos na forma especificada dos itens componentes, sendo que:

I - Após o processamento da produção de serviços, nos Sistemas de Informação em Saúde, pelo Departamento Regulador do CONTRATANTE, resultando a confirmação do código para o procedimento de leito UTI II COVID-19, conforme as disposições da PRT. SAES/MS No237-2020, o CONTRATADO perceberá uma remuneração da diária de UTI, a maior do referenciado no item '05'.

II - A remuneração a menor, caso da não confirmação de paciente COVID-19, será suplementada com recursos do Programa de Trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus. (item '06').

III - Os créditos havidos pela suplementação aos preços de diárias, confirmado o faturamento de leito UTI II COVID-19, e a consequente remuneração a maior do CONTRATADO, serão convertidos, compensados em prestação de serviços, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, da seguinte forma:

a) o Departamento Regulador do CONTRATANTE, superada a situação de emergência na saúde pública para o enfrentamento ao coronavírus, emitirá relatório, quantificando o número de leitos confirmados em UTI II COVID-19, e o correspondente valor de remuneração a maior percebido pelo CONTRATADO;

b) com base no valor global dos créditos gerados, CONTRATANTE e CONTRATADO ajustarão um Plano de Trabalho - Físico Financeiro - expressando a relação de procedimentos e/ou serviços que possuem demanda reprimida ou lista de espera;

c) o ajuste deverá ser formalizado através de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DA FORMA DE PAGAMENTO

Com base nas disposições das Leis Federais nº 13.979 e 13.992, ambas do ano de 2020, altera-se a forma de pagamento constante na Cláusula Oitava do contrato original, excepcionalmente, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de março de 2020, nas seguintes situações:





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

I - Compreende-se o intervalo referido no caput, as competências de Março, Abril, Maio e Junho de 2020.

II - Os valores repassados pela prestação de serviços do Grupo de atenção da Média Complexidade, referente ao Limite Financeiro MAC, para o custeio da assistência ambulatorial e hospitalar, serão pagos de forma PRÉ-FIXADA, garantindo-se o repasse integral dos valores financeiros contratualizados.

III - Com base no art. 2º da Lei no 13.992/2020, o pagamento da produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), também será PRÉ-FIXADO, e de acordo a média dos últimos 12 (doze) meses, indicados na descrição do item '04', da cláusula primeira.

IV - Conforme o quadro financeiro da cláusula primeira, a especificação do descritivo de cada item de serviço do grupo MAC, (itens: '01' a '04') menciona o valor e a respectiva competência para o pagamento PRÉ-FIXADO, observando que:

a) caso o pagamento pela prestação de serviços, em uma das competências abrangidas pelo período do caput, tenha sido pago a menor do estabelecido neste ajuste, deverá o CONTRATADO, emitir nota complementar para o alcance do respectivo valor integral contratualizado, em cada item de serviços do grupo MAC, ou;

b) caso o valor da produção de serviços for a maior do teto financeiro estabelecido no respectivo item, poderá ser feita a compensação das diferenças nos faturamentos seguintes, mas somente para o período definido no caput.

VI - Durante o intervalo do caput, fica dispensado o CONTRATADO do cumprimento das metas de contratualização.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

2020/02.09.10.122.0001.2223.3.3.90.39.00.00.00.00.4511	1.260.000,00
2020/02.09.10.302.0001.2073.3.3.90.39.00.00.00.00.4501	0,00

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

CAXIAS DO SUL, 20 MAI 2020  
de ..... de ..... de 2020.



Flávio Cassina  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FLAVIO GUIDO CASSINA

CLECIANE DONCATTO SIMSEN  
ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
CPF: Secretaria Municipal da Saúde  
Samuel Muneroli Matr. 31362  
Agente Administrativo

Nome: Patrícia Zappinoli Schuck  
CPF: 593.578.750-87.

